



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

PROJETO DE LEI nº 2.316/2020

IBARAMA, 12 de fevereiro de 2020.

VOTOS A FAVOR: _____
VOTOS CONTRA: _____
Em _____ / _____ / _____

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) para a inclusão das seguintes naturezas de despesas:

ÓRGÃO: 01- CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas

3.3.90.35.00.00.00.0001-Serviços de Consultoria 11.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto: 1.024 – Equipamentos e Material Permanentes para Unidades de Saúde

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00-Investimentos

4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00.4505-Equipamentos e Material Permanente 17.900,00

Total dos Créditos Especiais..... 28.900,00

Art. 2º - Servirá de **RECURSOS** para cobertura do Crédito que trata o Artigo anterior o Supêravit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 no valor de **R\$ 17.762,70** (dezesete mil mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) e o excesso de arrecadação, conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64, no valor de **R\$ 137,30** (cento e trinta e sete reais e trinta centavos) do recurso nº **4505- INVESTIMENTO-Atenção Básica** e a **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 11.000,00**: (onze mil reais):

ÓRGÃO: 01- CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00.0001-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (2)..... 11.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

Total das Reduções 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA-
RS, aos doze dias do mês de fevereiro de 2020.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SENHORA
LOVANI SPERAFICO DA CAS
MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
IBARAMA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.316/2020 – Objetiva a autorização Legislativa para:

1- abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** (Art. 40 da Lei 4.320/64), ou seja incluir **NOVA DESPESA** na Lei de Orçamento, no caso conforme discriminado no Art. 1º do referido projeto estamos incluindo:

- **Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo:** inclusão da natureza de despesa 3.3.90.35.00.00.00 (serviços de consultoria) conforme solicitação do Poder Legislativo através do Ofício CV 022/2020, para possibilitar a contratação de empresa de assessoria e consultoria.

- **Projeto: 1.024 – Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Saúde :** inclusão da natureza de despesa 4.4.90.52.00.00.00- com recurso vinculado **4505** para possibilitar a aquisição de equipamentos odontológicos com recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal